



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 232 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPOE DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **ITAMAR MOURA DOS SANTOS**, Matrícula nº:000043, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL no seguinte período de gozo de férias entre 07/08/2023 a 05/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022 /2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 07 de agosto de 2023.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
Prefeita Municipal